



PREFEITURA DE
MAURILÂNDIA
novos rumos
ADM. 2005/2008

Lei nº 27/2005

Dia 08 de setembro de 2005.

*"Abre credito especial e da
outras providencias para o
Orçamento do Exercício
Financeiro de 2005".*

A Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criando no Orçamento do Exercício financeiro de 2005, do município de Maurilândia, o credito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

12.361.0188.2.110 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FUNDEF

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis _____ R\$ 30.000,00

12.361.0188.1.110 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA FUNDEF

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - _____ R\$ 120.000,000

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0020.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIA

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 100.000,00

12.361.0188.2.007 - MANUTENÇÃO DA SMEC

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 50.000,00

Art. 3º - Já fica autorizado a inclusão do PPA dos seguintes itens:

Programa: 0188 - Manutenção da SMEC

Ações: 2.110 - Aquisição de Imóveis FUNDEF
1.110 - Construção da Biblioteca Fundef.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.


Edjane Alves de Almeida Resende
Prefeita Municipal.